



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

ERRATA

DECRETO Nº. 6.295 DE 01 DE ABRIL DE 2013

Na edição nº. 1.258 do Jornal “Tribuna Andiraense” do dia 02 de abril de 2013, consta erroneamente na página 01, no Decreto nº. 6.295 de 01 de abril de 2013:

Onde se lê:

Art. 3º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R\$ 1.530,71 (um mil, quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos).

Leia-se:

Art. 3º - O valor revisado do provento de aposentadoria será de R\$ 1.530,16 (um mil, quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos).

Andirá, 25 de novembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL